

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – MATERIAIS RESTAURADORES E ADESIVOS

1 - REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é um conjunto de procedimentos licitatórios utilizado para registrar formalmente os valores ofertados pelos licitantes em serviços e fornecimentos destinados à Administração Pública, configurando-se como eventuais contratações futuras. Tornou-se importante ferramenta administrativa consolidado visto que resolve os problemas da administração quando não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Conforme vai surgindo a eventual demanda do que foi licitado, a Administração utiliza desse mecanismo para suprir as suas necessidades através do pedido gradativo dos itens dentro do seu quantitativo global.

1.2 - Os preços são registrados através da Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram, além dos preços propostos, os fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório.

1.3 - O órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é chamado de Órgão Gerenciador.

1.4 - Órgão Participante configura-se como entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços em razão de participação em programa ou projeto federal, sendo contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

1.5 - O Órgão não participante ou “Carona” é a entidade ou órgão da Administração Pública alheio ao procedimento licitatório (pois não conduziu nem participou da formalização do mesmo) mas que poderá aderir à Ata de Registro de Preços e contratar com o fornecedor vencedor. Quando assim o faz, diz-se que o Órgão pegou “carona” na Ata de Registro de Preços. Ressaltando que há limites para a quantidade que o Órgão “Carona” poderá contratar. As aquisições ou contratações feitas por meio de “carona” não poderão ultrapassar, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Em síntese, limite de até 50% da quantidade do item registrado, por Órgão “Carona”. E limite de adesões que não superem a 2x a quantidade de cada item registrado.

1.6 - A Ata decorrente do presente Registro de Preços, durante sua vigência e em conformidade com artigo 31 do Decreto Federal nº. 11.462/2023, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da administração pública municipal, independente da condição de Órgão participante do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e apresentação da justificativa para a vantagem.

1.7 - Por último, a existência de preços registrados não obriga a administração a utilizar o quantitativo, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Especificações detalhadas:

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de **MATERIAIS RESTAURADORES E ADESIVOS** para a Atenção Básica e para a Atenção Especializada, para atender às necessidades em saúde bucal da população do Município de Uberaba conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento:

	MATERIAL ODONTOLÓGICO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE
1.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL; ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL E ATIVADO POR LUZ. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 25 – 35% EM PESO; BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO 10 – 20% EM PESO; SÍLICA TRATADA 10 – 20% EM PESO; 2-HIDROXIETIL METACRILATO (HEMA) 5 – 15% EM PESO; COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO 5 – 10% EM PESO; GLICEROL 1,3-DIMETACRILATO <10% EM PESO; DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) <5% EM PESO; ÁGUA <5% EM PESO; DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO <5% EM PESO. FRASCO COM 6G. VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO: 36 MESES EM TEMPERATURA AMBIENTE.	10.012.0005	Fr	400
2.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A2; RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL E SUBMICROMÉTRICA À BASE DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 200NM E 72% A 82% EM PESO (52% A 60% EM VOLUME). LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA. SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS (ADVANCED POLYMERIZATION SYSTEM). SISTEMA RESINOSO SIMPLIFICADO DE OPACIDADES (DENTINA E ESMALTE). EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G.	10.012.0202	Tb	400
3.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A3; RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL E SUBMICROMÉTRICA À BASE DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 200NM E 72% A 82% EM PESO (52% A 60% EM VOLUME). LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA. SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS (ADVANCED POLYMERIZATION SYSTEM). SISTEMA RESINOSO SIMPLIFICADO DE OPACIDADES (DENTINA E ESMALTE). EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G.	10.012.0203	Tb	400
4.	RESINA COMPOSTA - COR: DENTINA A3,5; RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL E SUBMICROMÉTRICA À BASE DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 200NM E 72% A 82% EM PESO (52% A 60% EM VOLUME). LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA. SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS (ADVANCED POLYMERIZATION SYSTEM). SISTEMA RESINOSO SIMPLIFICADO DE OPACIDADES (DENTINA E ESMALTE). EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G.	10.012.0269	Tb	200
5.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A1; RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL E SUBMICROMÉTRICA À BASE DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 200NM E 72% A 82% EM PESO (52% A 60% EM VOLUME). LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA. SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS (ADVANCED POLYMERIZATION SYSTEM). SISTEMA RESINOSO SIMPLIFICADO DE OPACIDADES (DENTINA E ESMALTE). EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G.	10.012.0272	Tb	200
6.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A2; RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL E SUBMICROMÉTRICA À BASE DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 200NM E 72% A 82% EM PESO (52% A 60% EM VOLUME). LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA. SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS (ADVANCED POLYMERIZATION SYSTEM). SISTEMA RESINOSO	10.012.0206	Tb	300

	SIMPLIFICADO DE OPACIDADES (DENTINA E ESMALTE). EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G.			
7.	RESINA COMPOSTA - COR: ESMALTE A3; RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL E SUBMICROMÉTRICA À BASE DE SILICATO DE ZIRCÔNIA ESFEROIDAL COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 200NM E 72% A 82% EM PESO (52% A 60% EM VOLUME). LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA. SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO APS (ADVANCED POLYMERIZATION SYSTEM). SISTEMA RESINOSO SIMPLIFICADO DE OPACIDADES (DENTINA E ESMALTE). EFEITO CAMALEÃO. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G.	10.012.0208	Tb	300
8.	RESINA COMPOSTA - COR: A3; TIPO BULK FILL; RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE VISCOSIDADE CONDENSÁVEL PARA PREENCHIMENTO EM INCREMENTO ÚNICO (BULK) EM DENTES POSTERIORES; COR: A3; COMPOSIÇÃO: SISTEMA DE MONÔMEROS RESINOSOS, ESTABILIZANTES, SISTEMA INICIADOR E CO-INICIADORES; CARGA INORGÂNICA SILANIZADA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS; TUBO COM 4 G; VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO 24 MESES.	10.012.0273	Tb	500
9.	RESINA COMPOSTA - COR: A3; TIPO FLOW; RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: A3; COMPOSTA DE PELO MENOS 72% DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS SILANIZADA, SISTEMA DE MONÔMEROS RESINOSOS, ESTABILIZANTES, SISTEMA INICIADOR E CO-INICIADORES E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2G E 5 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO: 48 MESES.	10.012.0274	Un	200
10.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULAS; CONVENCIONAL; CONDENSÁVEL; PARA RESTAURAÇÕES ART; AUTOPOLIMERIZAVEL; COMPOSIÇÃO: VIDRO DE ESTRÔNCIO / ÁCIDO POLIACRÍLICO / ÁCIDO TARTÁRICO. RADIOPACO; PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO (G/G): 0.45 / 0.14; TEMPO DE MANIPULAÇÃO: 10 SEG; TEMPO DE TRABALHO (MIN., SEG.): 1'40"; TEMPO INICIAL DE FIXAÇÃO: 4'10"; TEMPO DE ACABAMENTO DESDE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO (MIN., SEG.): 6'00"; FORNECIMENTO MÍNIMO POR CÁPSULA: 0.13ML; CAPSULAS COM ÊMBOLO NA COR VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 50 CÁPSULAS; COR - A3. COMPATÍVEL COM O APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA RIVA	10.012.0072	Cx	300
11.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ART COR A3; PÓ E LÍQUIDO; CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA E RÁPIDA; BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FLEXÃO; DUREZA KNOOP E LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H; COMPATÍVEIS COM OS CIMENTOS INDICADOS PARA A TÉCNICA ART. COMPOSIÇÃO DO PÓ: IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO; PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO); CARGAS (SÍLICA E ZIRCÔNIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO) E DE VIDRO DE ESTRÔNCIO. LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DEIONIZADA; APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR PARA O PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3.	10.012.0075	Kt	500
12.	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL; SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS COM FLÚOR E CARGA IONOMÉRICA, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. EXCELENTE MOLHABILIDADE PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO À TOPOGRAFIA OCLUSAL, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G E 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	10.012.0254	Un	200
13.	ADESIVO DENTÁRIO AUTOCONDICIONANTE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; TECNOLOGIA "VMS TECHNOLOGY" (UNIÃO DE TRÊS COMPONENTES QUÍMICOS: VITREBOND (COPOLÍMERO), SILANO E MDP); RENDIMENTO DE 200 APLICAÇÕES; FRASCO COM 5ML.	10.012.0004	FR	6
14.	CIMENTO ADESIVO; COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: MONÔMEROS DE METACRILATO, RADIOPACIFICADORES, PARTICULAS DE CARGAS SILANIZADAS, COMPONENTES INDICADORES, ESTABILIZADORES E ADITIVOS DE REOLOGIA; PASTA CATALIZADORA: MONÔMEROS DE METACRILATO, RADIOPACIFICADORES, PARTÍCULAS DE CARGA ALCALINAS, ESTABILIZADORES, PIGMENTOS, ADITIVOS DE REOLOGIA, COMPONENTES FUORESCENTES, ATIVADOR DE POLIMERIZAÇÃO SEM LUZ. CLICKER COM 4,5G	10.012.0073	CLIC KER	12

15.	RESINA UMIDIFICADORA; MODELADOR DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 45% DE CARGA; EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML.	10.012.0267		6
-----	--	-------------	--	---

2.2 – Informações complementares ao objeto:

Não se aplica

3 – DOS ITENS/LOTES

3.1 - Do agrupamento de itens em lotes:

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no termo de referência facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Não há agrupamento de itens em lotes.

4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Este Termo de Referência configura instrumento para adquirir insumos – MATERIAIS RESTAURADORES E ADESIVOS para a Atenção Primária e Especializada, que fazem parte do rol de materiais imprescindíveis à realização dos procedimentos estabelecidos como diretrizes do Ministério da Saúde, visando atender às necessidades odontológicas da população do Município de Uberaba.

4.2 – Na Atenção Primária destinam-se aos tratamentos preventivos e curativos da doença cárie e ao atendimento de urgência e emergência., de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Na Atenção Especializada, para onde os pacientes são encaminhados quando necessitam de algum tratamento com maior nível de complexidade, os materiais destinam-se aos serviços de Endodontia, atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e ao atendimento de urgência e emergência.

4.3 – Os insumos necessários para as ações e procedimentos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal são muito diversos e possuem características, especificações e apresentações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra destes produtos.

No caso específico dos materiais restauradores como as resinas, é sabido que A Odontologia restauradora e estética e a filosofia de tratamento restaurador minimamente invasivo têm sido baseadas no conceito da adesão dos materiais restauradores aos tecidos dentais mineralizados. Neste contexto, a Dentística atual se alicerça em princípios de prevenção, máxima preservação e mínima restauração ou intervenção das estruturas dentais, que somente puderam ser contemplados depois do estabelecimento e aplicação prática das técnicas restauradoras adesivas. Os materiais resinosos possuem como principal composição, a matriz orgânica, carga inorgânica, agente de união e sistema acelerador-iniciador. A matriz monomérica das resinas compostas é a estrutura orgânica do material, formada essencialmente por monômeros. Estes monômeros se unem quimicamente por meio de um processo de polimerização, formando macromoléculas chamadas polímeros. Um sistema de polimerização inovador e moderno permite otimizar o grau de conversão monomérico e profundidade de polimerização do material, resultando em uma matriz polimérica de alta resistência. Um grau de conversão desejável por volta de 50% a 60%, já consegue ser obtido na maioria com dos compósitos disponíveis no mercado. Entretanto, possuir um bom sistema fotoiniciador e tecnologia de polimerização que garanta o grau de conversão desejado e o faça com eficiência mesmo em profundidades maiores onde a opacidade da resina começa a impedir a chegada da luz do fotopolimerizador é o maior desafio (Fonte: Bauer M, Pailover P, Malaquias P, Carvalho E, Gutierrez F, Reis A, Bauer J, Loguercio A. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e Universidade Federal do Maranhão, 2016). Adicionalmente,

particularidades no processo de polimerização nos possibilita vantajosamente também maior tempo de trabalho sob luz do refletor ou ambiente e mínima alteração visual de cor antes e após a fotopolimerização. A grande maioria dos compósitos dentais existentes no mercado tem como fotoiniciador a Canforoquinona, a qual invariavelmente apresenta como efeito adverso um certo tom amarelado à resina antes da polimerização e o desaparecimento desta cor quando a resina é fotopolimerizada. Na prática, isso dificulta o trabalho do profissional, visto que a resina, antes de polimerizada tem coloração diferente do dente e esta migração da cor para menos amarelada após a polimerização deve ser prevista. A combinação de diversas substâncias em novas tecnologias que permitem obter eficiente polimerização mesmo em teores bastante reduzidos de iniciador, é extremamente importante para minimizar os impactos de cor da tradicional Canforoquinona (Fonte: Malaquias P, Carvalho E, Gutierrez F, Bauer M, Pailover P, Reis A, Bauer J, Loguercio A. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e Universidade Federal do Maranhão, 2016). Seguindo uma tendência Europeia e preocupando-se com possíveis efeitos nocivos que alguns monômeros podem trazer ao organismo, percebe-se a importância da adoção de uma resina livre de Bis-Fenol A (BPA), substância tóxica banida em diversas aplicações. Por fim, analisar o conteúdo de carga inorgânica é um fator importante diretamente relacionado com as propriedades físicas e mecânicas das resinas compostas. A composição de carga baseada em um complexo de Sílica-Zircônia em formato esférico, com conteúdo total em peso de 70% a 80% contribui para obtenção de elevadas propriedades mecânicas e alta estética. O tamanho e o formato das partículas de carga dão à superfície do material a facilidade em se obter polimento e longevidade de brilho e uma grande capacidade em resistir a impactos e processos abrasivos, já que tais partículas não possuem “cantos vivos” e assim não são facilmente arrancadas do compósito. Esta característica combinada com uma matriz polimérica altamente resistente confere ao produto alta resistência ao desgaste e consequentemente manutenção da lisura e brilho (Fonte: Malaquias P, Carvalho E, Gutierrez F, Bauer M, Pailover P, Reis A, Bauer J, Loguercio A. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e Universidade Federal do Maranhão, 2016).

Com relação aos adesivos, cabe destacar que O princípio fundamental de adesão à estrutura dentária está baseado em um processo de troca, no qual minerais são removidos dos tecidos dentários e então substituídos por monômeros resinosos. Este processo envolve duas fases. Enquanto a primeira fase consiste na remoção do cálcio e criação de porosidades tanto em esmalte quanto em dentina; a segunda, denominada hibridização, envolve a penetração e polimerização dos monômeros no interior das porosidades criadas.

Uma vez que o esmalte é um substrato homogêneo, a técnica do condicionamento ácido cria uma superfície ideal para a adesão, tornando-a duradoura e confiável. Por outro lado, em dentina, a adesão é mais complexa. Esta dificuldade se deve à sua composição mais orgânica e à umidade contida nos túbulos dentinários. A escolha de um adesivo deve basear-se principalmente em uma resistência de união e desempenho confiáveis, com materiais bem estabelecidos no mercado. Além disso, diferenciais na composição do material podem aprimorar ainda mais os resultados, por exemplo a adição do copolímero funcional patenteado de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico. Já foi demonstrado que a incorporação do ácido polialcenóico ajuda na resistência ao efeito deteriorante da umidade em um ambiente com uma elevada umidade relativa (Fundingsland et al. 1992. The effect of high humidity on adhesion to dentin. J Dent Res Special Issue; 71). Adicionalmente, materiais que utilizam como solvente água e etanol não evaporam no dente tão rapidamente como um adesivo à base de acetona, o que ajuda a manter sua resistência de união ao longo do tempo pela formação de uma camada híbrida de mais qualidade.

Por fim, a adição de 10% de carga de nanopartículas altamente dispersa propicia elevada resistência de união. Para garantir uma excelente penetração dos adesivos de um único componente dentro das fibras colágenas, as resinas adesivas são dissolvidas num solvente volátil. Depois da aplicação do adesivo, o solvente se evapora através de um jato de ar, deixando a camada adesiva pronta para a fotopolimerização. Já se sugeriu que a presença de carga nos adesivos de relativamente baixa viscosidade ajuda na formação de uma película adesiva uniforme, com um efeito “estabilizador” sobre a camada híbrida. Além disso, o frasco não precisa ser agitado antes de usar, visto que carga de nanopartículas é estável e não sedimenta. As partículas tratadas com silano se incorporam ao adesivo através de um processo que evita a aglomeração. Como partículas

diferenciadas, seu tamanho extremamente pequeno as mantém em suspensão coloidal. Sendo assim, toda porção do material será aplicada sem variações de conteúdo. Com o passar dos tempos, os fabricantes adotam a estratégia de simplificar o número de passos clínicos para os sistemas adesivos. Estas novas gerações simplificadas são produtos de conveniência para o cirurgião-dentista, visto que apresentam como maior vantagem a redução do número de passos operatórios e deve ser acompanhada de avanços tecnológicos que levem sempre à superação de problemas associados à técnica complexa de adesão. Esses insumos são de natureza essencial de acordo com a premissa da Constituição Brasileira de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado...” e de natureza habitual uma vez que se destinam a serviços prestados rotineiramente.

4.4 – No que diz respeito às estimativas de quantidades a serem potencialmente contratadas cumpre dizer que a seleção dos itens a serem fornecidos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficam a cargo do Departamento de Saúde Bucal através de planejamento prévio, de acordo com o tipo de serviço ofertado e no consumo de cada serviço, levando em conta o número de atendimentos realizados e a potencial ampliação de serviços de assistência frente ao aumento populacional. Existe um parâmetro de dispensação de acordo com critérios pré-estabelecidos e um parâmetro de compra que é planejado de acordo com o de dispensação, acrescido de uma pequena percentagem. Lembramos, entretanto, que eles sofrem algumas interferências, sobretudo aquelas relacionadas à morosidade dos processos licitatórios, intercorrências nos contratos em vigência e ajustes no padrão de dispensação que, de uma forma ou de outra, acabam por intervir no planejamento a ser realizado. Dessa forma, para a Atenção Primária o parâmetro de dispensação se baseia na capacidade de atendimento em cada equipamento odontológico, funcionando todos os dias no período da manhã e tarde (e em algumas Unidades de Saúde no período da noite também), durante 5 dias por semana, 22 dias por mês aproximadamente. No que diz respeito à Atenção Especializada, os insumos foram pensados de acordo com as metas a serem cumpridas pelos profissionais e que são preconizadas pela Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES – MG) de acordo com a Portaria 2898 de 21 de setembro de 2010. Para o serviço de restauração de dentes tratados endodonticamente com o uso de pinos de fibra de vidro que evita o risco de fratura desses elementos dentais e a necessidade de que o paciente tenha que finalizar o tratamento em nível particular de alto custo, como o mesmo é prestado em apenas um ponto de atenção e como os insumos e instrumentais necessários são específicos para esse tipo de procedimento, o cálculo é de forma diferenciada, tomando como base o tratamento de aproximadamente 80 elementos dentais por mês. O Município vem passando pelo processo de implantação de um novo sistema informatizado de compras, de controle de estoque no Centro de Distribuição da SMS (almoxarifado central), e nos almoxarifados de cada serviço de saúde e espera-se que, ao longo do tempo esse sistema venha agregar valor para a construção desses parâmetros.

4.5 – No que diz respeito à solução como um todo, a mesma tornou-se viável de acordo com os itens 3 e 4 do ETP fundamentado na Lei 14.133/21 anexo a este processo, sendo ela, mais especificamente, “a aquisição com entrega parcelada por meio de Pregão Eletrônico do tipo Ata de Registro de Preços, com o critério de julgamento de menor preço por item”.

4.6 – Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos insumos com previsão de ser de forma contínua e parcelada conforme a necessidade, com fornecedores capazes de atender às quantidades e especificações solicitadas, bem como às legislações sanitárias e demais existentes, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que os insumos solicitados são perecíveis e que não existe a obrigatoriedade por parte da administração de adquirir uma quantidade mínima por força de contrato;

4.7 – Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando couber.

6.2 - Caso a Autorização de Funcionamento da Licitante esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido junto a ANVISA no prazo mínimo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.

6.3 - Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante;

6.4 - Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede da licitante.

6.5 - Registro-Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União (cópia autenticada), e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

6.5.1 - Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de produtos, os quais tenham sido protocolados na ANVISA/MS no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade de registro, conforme estabelecido em legislação vigente. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

6.6 - Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA.

6.7 - A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA/MS enviados, os itens do Anexo do Edital a que ela se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de Entrega:

7.1.1. Até **15 (quinze) dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

7.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

7. 2. Do Local e Horário de Entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Seção de Suprimentos da Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Galpão 2, no horário das 08h00 até as às 16:30 horas de segunda à sexta, exceto feriados**, sob total responsabilidade da contratada/fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

7.3. Condições de recebimento:

7.3.1. Os produtos serão recebidos:

7.3.1.1. Provisoriamente, no prazo de [15 dias] corridos, através de ato do fiscal do contrato que apura a conformidade da execução da entrega de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais);

7.3.1.2. Definitivamente, no prazo de [20 dias] corridos, através de ato do gestor do contrato que concretiza o ateste da execução da entrega após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização;

7.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

7.3.3. Os fornecedores arrematantes do processo licitatório deverão apresentar nas notas fiscais de entrega: a descrição dos itens; o lote (fidedigno); a data de vencimento de cada um dos produtos.

7.3.4. No ato da entrega os insumos deverão ter a validade mínima de 75% do seu prazo de validade total, a contar da data da fabricação dos mesmos.

7.3.5. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

7.3.6. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

7.3.7. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da comunicação oficial à empresa.

7.3.8. Reserva-se à Secretaria Requisitante o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

7.3.9. O representante da PMU anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.10. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Secretaria de Saúde não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas na legislação vigente.

7.4. Cronograma físico-financeiro:

7.4.1. Não se aplica.

8 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e será acompanhado pelo gestor e fiscal, conforme as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.1.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.4 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1.5 - Gestor e Fiscal:

Gestor titular do Contrato: Márcia Helena Destro Nomelini

Fiscais titular do Contrato: Sheila Mansur Guimarães Contarin

Fiscal substituto do Contrato: Bruna Cristina Miranda de Andrade

8.1.5.1 – O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal da Ata, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

8.1.5.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

8.1.5.1.2 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (Portaria) (art. 18, caput do Decreto Municipal 3.815/23). O responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

8.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da Ata, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

8.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

8.6.1. Caberá ao gestor da Ata o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da presente Ata.

8.6.2. O gestor e o fiscal da Ata deverão, para melhor desempenho de suas funções, amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para composição dos documentos, disponível no site da Administração Municipal > CGM > Fiscalização (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1).

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <odonto.almoxarifadosms@gmail.com>, todavia, o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica é obrigatório acompanhar a NF-e

9.1.2 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5 - Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

10.2 - Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

10.3 - Os licitantes, para aceitabilidade das suas propostas poderão ser convocados para apresentação de prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.

10.4 – Será desclassificado o licitante que não atender as características descritas neste termo de referência

11 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 -Da amostra:

11.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa referente a essa aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

1510.10.301.0101.2032.33903010.1.600.687 (At. Básica) (PT 3992 / 2017)

1510.10.302.0101.2048.33903010.2.621.761 (At. Especializada) (RES 8435 / 2022)

Natureza do Recurso: Vinculado

Norma:

PORTARIA 3992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 (At. Básica)

RESOLUÇÃO SES MG Nº 8435 de 09 de novembro de 2022 (AT. Especializada)

Prazo de vencimento do recurso

PORTARIA 3992/2017: Não há prazo de vencimento. A execução do recurso é informada no Relatório Anual de Gestão – RAG)

RESOLUÇÃO SES MG Nº 8435 /2022: Não há prazo de vencimento do recurso vinculado. A execução do mesmo deve ser informada anualmente por meio de prestação de contas nos sistemas GEICOM e SIGRES.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a competente Ata de Registro de Preços na Secretaria requisitante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

13.1.2 - O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

13.1.3 - O não atendimento à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais, conforme previsto no artigo 257 e seguintes do Decreto Municipal 3815/2023 e da LLic.

13.1.4 - O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

13.1.5 - Havendo recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

13.1.6 - A Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

13.1.7 - Durante o prazo de vigência, os preços registrados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE no caso da presente ata de registro de preços;

13.1.8 - Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

13.1.9 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.10 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.1.11 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.1.12. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021, respeitado o quantitativo remanescente da Ata.

13.1.13 – Como condição para transformar a Ata em contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

14 – DAS GARANTIAS

14.1. Garantia financeira da execução:

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

14.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - É vedada a subcontratação.

16 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Da Contratada:

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.10. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

16.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

16.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

16.1.14 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

16.1.15 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.16 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

16.1.17 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

16.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

16.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.2. Da Contratante:

16.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

16.2.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

16.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2.5. Conceder prazo de 10 (dez) dias, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

16.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2.7. - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

16.2.10. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

16.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

16.2.12 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

16.2.13 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

17 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Setor De Pesquisa Mercadológica**, composto pelos seguintes documentos:

a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;

b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**

c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR ITEM**;

HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA – o qual apresenta todo o detalhamento encontrados durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Termo de Referência elaborado por:

Cristina Stark Rezende Higino
Matrícula: 7039-4

Kathrein Souza Costa
Matrícula: 55214-3

Cirurgiã Dentista

Cirurgiã Dentista

Aprovado por:
Márcia Helena Destro Nomelini
Chefe do Deptº de Saúde Bucal
Decreto nº 246/2025

Ordenador da Despesa:
Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 016/2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica

Gestor:

Gestor titular do Contrato:
Márcia Helena Destro Nomelini
Chefe do Deptº de Saúde Bucal
Decreto nº 246/2025

Fiscal:

Fiscal titular do contrato:
Sheila Mansur Guimarães Contarin
Cirurgiã-Dentista

Fiscal substituto do Contrato:
Bruna Cristina Miranda de Andrade
Técnico em Saúde Bucal

Matrícula 19.435

Matrícula 54422-1

Assinado digitalmente por BRUNA CRISTINA MIRANDA DE ANDRADE, Data: 17/02/25 10:05

Assinado digitalmente por SHEILA MANSUR GUIMARAES CONTARIN, Data: 17/02/25 10:03

Assinado digitalmente por KATHREIN SOUZA COSTA, Data: 14/02/25 17:15

Assinado digitalmente por MARCIA HELENA DESTRO NOME LINI, Data: 14/02/25 17:01

Assinado digitalmente por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Data: 14/02/25 16:52

Assinado digitalmente por CRISTINA STARK REZENDE HIGINO, Data: 14/02/25 16:51

Código: [a5394113-2312-4d23-9d40-c5994f2c7af7](#)

